

69-24/02/10-Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

http://profjosepochapski.blogspot.com/

REQUERIMENTO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 276/2010 EM REGIME DE URGÊNCIA
Campo Mourão, 23/02/2010 Horas 9:18

Alia
PROTOCOLISTA

-req4-	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23/02/2010</u>		
----- PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 160, II, c, combinado com o Art. 162, II, do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, solicitando a seguinte informação:

- Quais providências adotadas para o atendimento das reivindicações apresentadas no Ofício n.º 370/09, de 21 de setembro de 2009, subscrito pelo Presidente da Apae?

Justificativa

Na data de 21 de setembro do ano passado, a APAE encaminhou expediente a Senhora Secretária Municipal de Educação, elencando pontos a serem atendidos, objetivando melhorias na questão do transporte escolar.

Destaca os diretores da referida instituição de ensino que naquela data mantiveram audiência com a Secretária Municipal de Educação, a qual demonstrou empenho em resolver a questão, porém, ficou impedida de solucionar as questões imediatamente, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pelo município naquela ocasião.

Naquele ato foi acenada a viabilidade de atendimento para este ano, com o intuito de cumprir a legislação em vigor para a inclusão social das pessoas com deficiências, efetivando assim, os direitos iguais para todos os cidadãos brasileiros.

Também neste documento foi reforçada a necessidade da exigência nas licitações do transporte escolar no tocante aos ônibus adaptados para pessoas com deficiência física, pois até o presente momento a empresa responsável ainda não cumpriu a referida necessidade.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2010.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ



2276/2010



APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO

Fundada em: 17 abril de 1974

Mantenedora da Escola Especial Josephina Wendling Nunes

Utilidade Pública Municipal Lei Nº60-02/09/1974-Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007- 23/05/1978-Utilidade Pública

Federal Lei Nº96456- 02/08/1988 CGC-MF 78 191 293/0001-29

"Quebre a resistência e tome uma atitude: Construa Acessibilidade para a pessoa com Deficiência Intelectual".

Ofício nº028/2010

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2010

Ilmo. Sr.
José Pochapski
Vereador de Campo Mourão

A APAE de Campo Mourão, mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOSEPHINA WENDLING NUNES, vem por meio deste expor o que segue:

Que em 21 de setembro de 2009, enviou ofício nº 0370/2009 reiterando pedidos anteriores, (cópia anexa), à Secretaria de Educação do Município, em que solicita a implementação e adequação do Transporte Escolar para os alunos com deficiência atendidos por esta Instituição de Educação Especial.

Informamos que na data estivemos em audiência com a Secretária de Educação do Município, a qual demonstrou empenho em resolver a questão, porém segundo a mesma ficou impedida de atender os pedidos devido as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município naquela data, porém comprometeu-se em viabilizar o atendimento para 2010.

Diante do exposto solicitamos Vosso empenho nesta questão no sentido de se cumprir a legislação em vigor para inclusão social das pessoas com deficiências efetivando os direitos iguais para todos os cidadãos brasileiros.

E finalmente que a exigência nas licitações de transporte escolar sejam cumpridas no que toca aos ônibus adaptados para pessoas com deficiência física, pois até o momento a empresa que presta o serviço ainda não cumpriu a referida necessidade.

Na certeza de podermos contar com Vosso costumeiro empenho apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Platynessa Riassa
José Turozi
Presidente/APAE de Campo Mourão
RG 705.937/SSP-PR

End. Rua Prof. Ethanil Bento de Assis 461, CEP: 87.303-280, Jardim Ana Elisa
Caixa Postal 523, Fone/Fax 044 3525-1273 - Campo Mourão - Paraná,

[Handwritten signature]
Reg 276/2010



APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO
Fundada em: 17 abril de 1974

Mantenedora da Escola Especial Josephina Wendling Nunes
Utilidade Pública Municipal Lei Nº60-02/09/1974-Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007- 23/05/1978-Utilidade Pública
Federal Lei Nº96456- 02/08/1988 CGC-MF 78.191.293/0001-29

"Quebre a resistência e tome uma atitude: Construa Acessibilidade para a pessoa com Deficiência Intelectual".

Ofício nº 370/09

Campo Mourão, 21 de setembro de 2009.

Ilma. Sra.
Rita de Cássia Cartelli de Oliveira
Secretária Municipal de Educação de Campo Mourão

A APAE de Campo Mourão, mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOSEPHINA WENDLING NUNES, vem por meio deste expor e solicitar o que segue:

O Município de Campo Mourão, através da Secretaria Municipal de Educação em muito tem contribuído para a viabilidade do transporte escolar dos alunos com necessidades especiais atendidos por nossa Escola, tanto incluindo nossos alunos nas linhas do transporte escolar do ensino comum, como disponibilizando um ônibus com motorista, exclusivo para nossa escola.

Ocorre que no mês de agosto recebemos do Município mais um ônibus (sem adaptação), que era aguardado com muita expectativa para resolver todas as dificuldades encontradas pelo nosso transporte, porém apesar de necessitarmos de mais lugares no transporte, necessitamos de ônibus adaptado, pois no momento contamos com 31 alunos que utilizam cadeira de rodas, e para 2010, teremos mais 16 alunos, totalizando 47 pessoas que necessitam de transporte adaptado.

Cabe ressaltar que o ônibus cedido pelo Município pertence a empresa concessionária do transporte escolar do Município e encontra-se com algumas irregularidades: não possui freio estacionário, cinto de segurança para todos os alunos, o banco do motorista está sem regulagem, pneus em péssimas condições de uso, os pneus da frente recapados, ano de fabricação do Ônibus 1977.

Diante do exposto pensamos em algumas medidas urgentes, que o Município e a APAE poderiam tomar:

1. Pagamento de 30 horas extras mensais para o motorista IRIO MEDEIROS, pelo Município;
2. Pagamento de 30 horas extras mensais para o motorista da APAE;
3. Substituição imediata do ônibus da empresa concessionária do transporte escolar do município, por um ônibus em boas condições de uso e, sobretudo adaptado. Para a condução deste ônibus necessita-se de um motorista e combustível;
4. Para 2010, a disponibilização, pelo Município, de mais um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos, com motorista e combustível.
5. Previsão de tais despesas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2010, bem como na licitação da empresa de transporte escolar.

Ressaltamos que com as horas extras dos referidos motoristas, não necessitaríamos contratar mais um motorista, otimizando recursos públicos bem como da APAE.

Salientamos que nosso pedido se faz no sentido de podermos atender adequadamente os alunos especiais, conforme dispõe legislação em vigor, certos de podermos contar com Vosso empenho e agilidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa C. P. Piassa
Vanessa Cristina Pereira Piassa
Diretora Escola/APAE

José Turozi
José Turozi
Presidente APAE

End. Rua Prof. Ethonil Bento de Assis, 461, CEP: 87.303-230, Jardim Ana Elisa
Caixa Postal 121, Fone/Fax 044 3525-1273 - Campo Mourão - Paraná,

229.276/2009



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Procuradoria Parlamentar

PARECER PRELIMINAR:

() Indicação nº _____/2010 () Projeto de Lei nº _____/2010
() Indicação Legislativa nº _____/2010 () Projeto de Resolução _____/2010
() Requerimento 276/2010 () Emenda à L.O.M. nº _____/2010
() Outros _____/2010 () Moção nº _____/2010

AUTOR (ES):

Prof. José Rochowski

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 23/02/2010.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar - OAB/PR - 29.391